

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 18/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.</p> <p>O presente boletim se restringe às matérias de AGO submetidas à AGOE a ser realizada no dia 18/04/2022. Para enviar os votos relativos às matérias de AGE da referida assembleia, o acionista deverá preencher e enviar o boletim de voto específico das matérias de AGE, disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado.</p> <p>É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Orienta-se, ainda, que, para um melhor entendimento do presente Boletim de Voto, o acionista esteja de posse da Proposta da Administração, divulgada no dia 16/03/2022 e disponível através de nosso website: www.ferbasa.com.br/ri</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância poderá ser entregue, até o dia 11/04/2022 (inclusive), alternativamente para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço; 2. O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia: Banco Bradesco S.A.; ou 3. A Companhia, diretamente. <p>Recomenda-se, para evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, assim, caso o acionista decida reenviar seu Boletim, solicita-se que seja utilizado o mesmo fluxo escolhido primeiramente.</p> <p>Encaminhamos abaixo informações adicionais de cada opção de entrega do boletim de voto a distância:</p> <p>1. Agente de Custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu Agente de Custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo respectivo Agente de Custódia, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos Agentes de Custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos e prazos.</p> <p>3. Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, através do e-mail votoadistancia@ferbasa.com.br, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos, digitalizados:</p> <p>(i) O presente Boletim, devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas. (ii) Cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas: - documento válido de identidade com foto e número do CPF; - no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGO), enviar procuração; - no caso de procurador (constituído a mais de um ano da data da AGO), enviar procuração e cópia do documento válido de identidade do procurador com foto e número do CPF.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 18/04/2022

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos ou clubes de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo ou clube com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e o documento societário que comprovem os poderes de representação;
- e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a FERBASA avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 11/04/2021 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

- Endereço: Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 25º andar - Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP 41820-022
- E-mail: votoadistancia@ferbasa.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A., o Boletim de Voto poderá ser entregue em qualquer agência do banco dentro do território nacional.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A. Departamento de Ações e Custódia
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br
A/C: Carlos Augusto Dias Pereira
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, SP CEP: 06029-900
Tel.: 0800 701 16 16

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia e demais documentos, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhado do parecer dos auditores independentes

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

2. Aprovação da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2021, no valor de R\$ 642.877.662,75 da seguinte forma:

a) R\$ 32.143.883,14 para constituição da Reserva Legal;

b) R\$ 156.856.416,10 para constituição da Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais;

c) R\$ 117.444.884,08 para destinação aos acionistas, sendo:

(i) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 27/05/2021, pago a partir de 22/06/2021, sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 17.484.000,00 correspondentes a R\$ 0,19283886627 por ação ON e R\$ 0,21212275290 por ação PN;

(ii) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 31/08/2021, pago a partir de 17/09/2021, sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 31.322.824,02 correspondentes a R\$ 0,34547345412 por ação ON e R\$ 0,38002079953 por ação PN;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 18/04/2022

(iii) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 29/11/2021, pago a partir de 22/12/2021 sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 20.369.740,59 correspondentes a R\$ 0,22466699166 por ação ON e R\$ 0,24713369082 por ação PN;

(iv) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 23/12/2021, pago a partir de 26/01/2022 sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 5.475.000,00 correspondentes a R\$ 0,06038622700 por ação ON e R\$ 0,06642484970 por ação PN. Estes valores, descritos nos itens I e IV, serão imputados como antecipação ao valor dos dividendos do exercício de 2021, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária de 2022;

(v) constituída provisão complementar de dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 42.793.319,47 correspondentes a R\$ 0,47198668558 por ação ON e R\$ 0,51918535414 por ação PN. A data desse pagamento será definida na Assembleia Geral Ordinária de 2022;

d) R\$ 336.432.479,43 para destinação à reversa de investimento, parcela retida e contemplada na proposta do Orçamento de Capital, conforme estabelece o art.196 da Lei nº 6.404/76;

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Aprovação de distribuição de dividendos adicionais, no valor global de R\$ 86.799.929,50, correspondentes a R\$ 0,95735529613 por ação ON e R\$ 1,05309082574 por ação PN, efetuada com base nos recursos provenientes do saldo da reserva de lucro de exercícios anteriores. A data desse pagamento será definida na Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Aprovação de R\$ 1.338.143,71 para incorporação à Reserva de Investimento proveniente de juros sobre capital próprio/dividendos prescritos (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, letra "a");

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Aprovação da proposta do Orçamento de Capital, no total de R\$ 916.000.000,00, previsto para o quinquênio de 2022 a 2026, conforme descrição a seguir: recursos próprios e Terceiros R\$ 916.000.000,00;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Barbara Klein de Araújo Carvalho
Geraldo de Oliveira Lopes
José Ronaldo Sobrinho
Marta Teixeira Barroso Fernandes
Sérgio Curvelo Doria
Marcos Sampaio de Souza
Guilherme de Alencar Amado

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 18/04/2022

correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Barbara Klein de Araújo Carvalho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Geraldo de Oliveira Lopes Aprovar Rejeitar Abster-se / %

José Ronaldo Sobrinho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marta Teixeira Barroso Fernandes Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Sérgio Curvelo Doria Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marcos Sampaio de Souza Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Guilherme de Alencar Amado Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Ricardo Antonio Weiss

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única

Cristiano Lima da Mota (Efetivo) / José Santos Souza (Suplente)

Emanuel Paixão de Oliveira (Efetivo) / José Augusto da Silva de Almeida (Suplente)

12. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA de 18/04/2022

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Massao Fábio Oya (Efetivo) / Maria Elvira Lopes Gimenez (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

15. Aprovação da proposta de remuneração anual global fixa dos administradores, no valor de até R\$ 17.500.000,00, incluindo benefícios; e proposta de remuneração global variável, no montante de até R\$ 14.700.000,00.

Aprovar Rejeitar Abster-se

16. Aprovação da indicação dos jornais para a publicação dos atos societários da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____